CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 075/1992

RECOMPOÊ A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS-PREFEITO , VICE-PREFEITO E VEREADORES-PARA A OITAVA LEGISLATURA.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente a que lhe confere o art. 75,I,"1", da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991, resolve:

Art 1º- Recompor em 20,85% (vinte vírgula oitenta e cinco por cento) a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos-Prefeito,Vice-Prefeito e Vereadores-,correspondentes ao INPC do mês de junho de 1992,para a oitava legislatura, nos termos do art.4º da Resolução 020, de 02 de junho de 1992.

Art 2º- A remuneração do Prefeito ,Vice-Prefeito e Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I-Prefeito Municipal:

a) CR$ 3.149.424,00(três milhoẽs cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte quatro cruzeiros) excluída a Verba de Representação a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Resolução 20, de 02 de junho de 1992, que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata esta alínea

II-Vice-Prefeito:

a) CR$ 787.340,00 (seticentos e oitenta' e sete mil, trezentos e quarenta cruzeiros);

III-Vereadores:

a)CR$ 787.340,00(seticentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta cruzeiros);

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA 075/92

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Arinos, 20 de outubro de 1992.

Souza.

ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE